



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

DECRETO Nº 08/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ
PROVIDENCIAS CORRELATAS”**

ÊNIO MAGRO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é data consagrada às comemorações da “Proclamação da República”;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente considerados essenciais;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente no dia **14 de novembro de 2016** (segunda-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ARTIGO 2º Os serviços considerados essenciais obedecerão escala normal de trabalho.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente/SP, 09 de novembro de 2016.

ÊNIO MAGRO
PRESIDENTE – CIOP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
VALTER LUIZ MARTINS – DIRETOR EXECUTIVO - CIOP